



TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26 /2024/IMAS
PROCESSO DE COMPRA Nº 15/2024/IMAS

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PROCESSO

1.1. Responsável pela autorização da abertura do processo: Dênio José Viana

1.1.1. Cargo/Função: Presidente do IMAS.

1.2. Responsável pela escolha da modalidade da licitação: Cristiane Aparecida Arruda

1.2.1. Cargo/Função: Agente de contratação.

1.2.2. E-mail: licitação@imasvicsosa.mg.gov.br

1.2.3. Especialidade da compra: 148 – Materiais eletrônicos

1.2.4. Valor já contratado: R\$ 0,00

1.2.5. Modalidade da licitação: Dispensa de licitação

1.2.6. Justificativa: Valor previsto menor que o limite legal para dispensa.

1.3. Setor Solicitante: Administração do IMAS

1.3.1. Responsável pela solicitação: Rafaela de Cássia Firmino

1.3.2. Cargo/Função: Diretora Administrativo-financeira

1.3.3. E-mail do solicitante: diretoria@imasvicsosa.mg.org.br

1.4. Responsável pela informação quanto à dotação orçamentária: Mirian Célia de Sousa

1.4.1. Cargo/Função: Chefe da divisão de contabilidade

1.5. Responsável pela Gestão dos contratos: Jorge Lucas Santos da Luz

1.5.1. Cargo/Função: Secretário Executivo da presidência

1.5.2. Matrícula: 173

2. OBJETO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1. O objetivo deste processo é a aquisição de material eletrônico para o Instituto. Considerando a necessidade imediata de substituição de alguns itens danificados, e ainda considerando a importância de ter um estoque de reposição para futuras ocorrências, é apresentado a seguir o objeto a ser contratado:

ITEM	CÓDIGO DO INSTITUTO	CÓDIGO REDUZIDO	QTD	UNIDADE DE COMPRA	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA
1	12.017.030	2281	6	UNIDADE	BATERIA 12V 7AH NOBREAK	Bateria selada 12V VRLA recarregável (estacionária), tensão nominal 12V, capacidade nominal 7AH 20h.
2	12.017.011	1104	4	PACOTE	PILHA AA	Pilha AA, alcalina, pacote com 4 unidades.
3	12.017.012	1105	4	PACOTE	PILHA AAA	Pilha AAA, alcalina, pacote com 4 unidades.
4	12.016.067	1898	5	UNIDADE	CABO DE FORÇA	Cabo de força ATX com 1,5m. Padrão Novo, de tomadas brasileiras, plugue de 3 pinos. Proteção de plástico nos pinos para evitar choques acidentais por contato. Com registro INMETRO.
5	12.008.010.109	2036	50	UNIDADE	LAMPADA LED TUBULAR	Lâmpada LED Tubular, Bulbo T8, Bivolt, Cor: Branca, Potência: 18w, Temperatura de cor: 6500k, Fluxo Luminoso: 1850 Lumens, Equivalência Fluorescente de 40W, Comprimento: 120cm
6	12.017.033	2367	10	UNIDADE	BATERIA DE LITIO	Bateria de lítio 3 Volts, CR 2032
7			2	UNIDADE	EXTENSÃO ELÉTRICA	Extensão com 30 metros de cabo PP 2x2,5mm, plug 2p+T macho 20A e plug fêmea padrão novo 20A. OBS: A extensão terá que vir montada

Tabela 1 – Descrição do Objeto de contratação

3. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação será por entrega única.

3.2. O prazo de vigência para entrega se iniciará após homologação e emissão da ordem de fornecimento. O prazo é de 15 (quinze) dias úteis para a entrega do material.

3.3. O custo estimado total da contratação, apresentado via média de mercado é de R\$ 2.276,23 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos)

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

- 4.1.** A aquisição dos materiais eletrônicos citados, fundamentais para o funcionamento eficiente dos sistemas eletrônicos do instituto, passa por um ciclo de vida que visa à eficácia operacional e a sustentabilidade ambiental.
- 4.2. Identificação das Necessidades:** A etapa inicial envolve a identificação das necessidades específicas para garantir a operação ininterrupta dos sistemas eletrônicos. Com base nessa identificação, um plano detalhado é elaborado, considerando a quantidade necessária dos materiais, bem como sua compatibilidade com os sistemas existentes.
- 4.3. Planejamento e Aquisição:** A aquisição dos materiais descritos na tabela é conduzida com base no plano previamente estabelecido. A seleção de componentes de qualidade e compatíveis com os equipamentos existentes garante a eficiência operacional. A integração desses elementos aos sistemas é realizada por profissionais especializados, garantindo o funcionamento correto e seguro.
- 4.4. Integração e Uso Eficiente:** Após a integração, os componentes são monitorados de perto para identificar possíveis problemas ou desgastes prematuros. A manutenção preventiva é realizada para prolongar a vida útil dos componentes, contribuindo para a eficácia e a durabilidade dos sistemas.
- 4.5. Descarte Responsável:** Quando as baterias, pilhas, lâmpadas e cabos atingem o final de sua vida útil, é fundamental adotar práticas de descarte responsável. As baterias e as pilhas por conterem materiais potencialmente perigosos, são encaminhadas para reciclagem especializada. Os cabos e lâmpadas são destinados à reciclagem de materiais.
- 4.6. Benefícios e Sustentabilidade:** A abordagem de ciclo de vida completo garante que os componentes eletrônicos atendam às necessidades do instituto de maneira eficaz e sustentável. A operação ininterrupta dos sistemas eletrônicos é assegurada, contribuindo para a eficiência operacional da instituição. Além disso, o descarte responsável demonstra o compromisso do instituto com a preservação do meio ambiente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1.** Para participação do processo licitatório e posterior compra dos materiais, serão exigidas as seguintes documentações de habilitação:
- 5.1.1.** Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, com atividade econômica compatível com o objeto de contratação;
- 5.1.2.** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;



- 5.1.3.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 5.1.4.** Certidão Negativa de Débitos Tributários Federais;
- 5.1.5.** Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
- 5.1.6.** Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- 5.1.7.** Certidão Negativa Correccional CEIS , CNEP

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** Em se tratando de processo de compra, com entrega única, não haverá contrato. A contratação ocorrerá diretamente e o contrato se firmará através da emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho.

7. DO RECEBIMENTO

- 7.1.** A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo de 15 dias da emissão da ordem de fornecimento. O material será recebido pelo gestor de contratos do instituto, que realizará a conferência.
- 7.2.** O contratado ficará obrigado a entregar o material nos moldes estabelecidos neste termo de referência. Casos excepcionais serão analisados e registrados a parte.
- 7.3.** O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, quaisquer defeitos ou incorreções resultantes da entrega do material.
- 7.4.** Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação.
- 8.2.** Previamente à compra, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais.
- 8.3.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



- 8.4. A tentativa de burlar será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.5. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.6. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.8. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Pesquisa de Saldos Orçamentários.
- 9.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotação:

9.2.1. Serviços de pessoa jurídica – Serviços de informática

- 9.2.1.1. **Unidade:** 04 01 Administração e planejamento;
- 9.2.1.2. **Função:** 04 Administração;
- 9.2.1.3. **Subfunção:** 122 Administração Geral;
- 9.2.1.4. **Programa:** 001 Programa de apoio administrativo;
- 9.2.1.5. **Proj/Ativ:** 6.001 Manutenção das Atividades da Administração;
- 9.2.1.6. **Conta:** 3390 30 Material de consumo
- 9.2.1.7. **Ficha:** 1
- 9.2.1.8. **Saldo:** 29.236,91

- 9.3. Por se tratar de compra direta, não haverá bloqueio orçamentário.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR

CNPJ: 26.141.515/0001-03

10. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

MÍRIAN CÉLIA DE SOUSA – **CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES QUANTO À DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RAFAELA DE CÁSSIA FIRMINO – **DIRETORA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA**
RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DA DEMANDA

DÊNIO JOSÉ VIANA – **PRESIDENTE DO IMAS**
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO

Viçosa-MG, 04 de junho de 2024.



INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
CNPJ: 26.141.515/0001-03

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Solicitamos cotação de preço para os seguintes produtos:

ITEM	CÓDIGO DO INSTITUTO	CÓDIGO REDUZIDO	QTD	UNIDADE DE COMPRA	PRODUTO	DESCRIÇÃO DETALHADA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MATERIAL ELETRÔNICO - ESPECIALIDADE 148									
1	12.017.030	2281	6	UNIDADE	BATERIA 12V 7AH NOBREAK	Bateria selada 12V VRLA recarregável (estacionária), tensão nominal 12V, capacidade nominal 7AH 20h.			
2	12.017.011	1104	4	PACOTE	PILHA AA	Pilha AA, alcalina, pacote com 4 unidades.			
3	12.017.012	1105	4	PACOTE	PILHA AAA	Pilha AAA, alcalina, pacote com 4 unidades.			
4	12.016.067	1898	5	UNIDADE	CABO DE FORÇA	Cabo de força ATX com 1,5m. Padrão Novo, de tomadas brasileiras, plugue de 3 pinos. Proteção de plástico nos pinos para evitar choques acidentais por contato. Com registro INMETRO.			
5	12.008.010.109	2036	50	UNIDADE	LAMPADA LED TUBULAR	Lâmpada LED Tubular, Bulbo T8, Bivolt, Cor: Branca, Potência: 18w, Temperatura de cor: 6500k, Fluxo Luminoso: 1850 Lumens, Equivalência Fluorescente de 40W, Comprimento: 120cm			
6	12.017.033	2367	10	UNIDADE	BATERIA DE LITIO	Bateria de lítio 3 Volts, CR 2032			
7			2	UNIDADE	EXTENSÃO ELÉTRICA	Extensão com 30 metros de cabo PP 2x2,5mm, plug 2p+T macho 20A e plug fêmea padrão novo 20A. OBS: A extensão terá que vir montada			
Total:									

Empresa:

CNPJ:

Data:

Contato:

Prazo de entrega:

Validade da proposta:

Carimbo da empresa e assinatura do responsável pela cotação: